

RESUMO DA CONTRATAÇÃO

Este quadro tem por finalidade oferecer informações resumidas sobre o certame, contudo não exime o licitante de conhecer plenamente o instrumento convocatório e seus anexos.

UASG 926637

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC (AR/DF)

Pregão Eletrônico nº 90077/2025

Abertura às 10h00 em 15/01/2025 (www.gov.br/compras)

Apesar das disposições constantes no sistema do Compras.gov, a presente licitação será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, aprovado pela Resolução Sesc nº. 1.593/2024, de forma que o supracitado sistema será utilizado apenas para operacionalizar a execução do certame até o fim da fase recursal.

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem e desmontagem de percurso, incluindo locação de motos com e sem condutor, fornecimento de cones e cochos com suporte, para atendimento às necessidades dos eventos esportivos promovidos pelo Sesc-AR/DF, especialmente no âmbito do projeto Sesc + Corridas.

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 1.492.666,80 (Um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos.).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por grupo

REGISTRO DE PREÇOS	NÃO	VISTORIA	NÃO
CONTRATO	SIM	AMOSTRA/PROVA DE CONCEITO	NÃO
GARANTIA DE EXECUÇÃO	NÃO	GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Conforme disposto no Termo de Referência no item 16.4, os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.4.1 Comprovação de aptidão para fornecimento do objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com esta contratação, ou com o lote pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

16.4.1.1 Para fins de aceitação será exigida a comprovação de fornecimento de pelo menos 10% (dez por cento) da quantidade estimada para o lote licitado;

16.4.2 Os atestados de capacidade técnica deverão ser apresentados em nome e com o número do CNPJ da matriz;

16.4.3 Os dados exigidos da licitante a respeito de licitações ou contratos anteriores, que tenha firmado com Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, tem por escopo resguardar o Sesc-AR/DF nas futuras contratações, no sentido de evitar que empresas sem a devida capacidade técnica se aventurem em contratações que não possam honrar, prejudicando e/ou retardando as aquisições e/ou contratações do Sesc-AR/DF;

16.4.4 Para fins de comprovação da aptidão técnica exigida, serão admitidos atestados de capacidade técnica que demonstrem a execução de objeto equivalente em características, quantidade e complexidade, ainda que utilizem unidades de medida distintas daquelas previstas neste Termo de Referência.

16.4.5 Caso haja divergência entre a unidade de medida constante no atestado e a adotada neste instrumento (por exemplo, “evento”, “diária”, “hora” ou “unidade”), a Administração poderá realizar a conversão por meio de critério de proporcionalidade, desde que seja possível estabelecer, de forma objetiva, a equivalência funcional entre os serviços prestados e os exigidos.

16.4.6 A análise considerará a compatibilidade técnica e a correspondência do objeto executado com os itens licitados, de modo a preservar a isonomia entre os licitantes e a coerência na avaliação documental, conforme os princípios da razoabilidade e da competitividade.

16.4.7 Poderão ser previstas, a critério do Sesc-AR/DF, diligências às instalações da sociedade empresária, durante qualquer fase do Certame Licitatório, com objetivo de verificação da capacidade técnica da empresa LICITANTE. Todos os demais requisitos de habilitação deverão ser observados no instrumento convocatório e seus anexos.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

Conforme disposto no Edital no item 15, deverá apresentar:

Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referentes do último exercício social, ou balanço de abertura, no caso de empresa recém-constituída, (já exigíveis e apresentados na forma de lei, registrados nos órgãos competentes, assinados por contador ou contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC) que comprovem a situação financeira da empresa (vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios);

Índices contábeis mínimos exigidos (Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente ≥ 1);
Quando aplicável, balanço transmitido via SPED Contábil, com recibo de entrega e assinatura digital válida e código hash em todas as páginas.

Atenção: Mesmo os Empresários Individuais (MEI) e empresas optantes pelo Simples Nacional ou outro regime tributário devem apresentar o balanço patrimonial do último exercício social, conforme o edital.

DA EXECUÇÃO

O licitante deverá estar ciente das formas de entrega, do alcance do objeto, de suas características técnicas e de todos os detalhes relevantes para a adequada execução do objeto, conforme estabelecido no edital e em seus anexos.

CONTATO

licitacao@sescdf.com.br